

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/2025

CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025 - FORMA ELETRÔNICA

O Município de Durandé, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 66.232.547/0001-20, com sede administrativa na Av. Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Obras, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento;

OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de muro de arrimo em blocos de concreto, no Estádio Genivaldo Grimal de Souza, situado na Rua Josino Dias de Oliveira, Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Durandé/MG.**

EMPRESAS PARTICIPANTES

CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME – CNPJ: 19.371.347/0001-79

CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA – CNPJ: 65.304.420/0001-07

FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 60.759.041/0001-98

SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.017.982/0001-10

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Qualificação Técnica Operacional (da empresa)

I- Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME	APRESENTOU
CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA	APRESENTOU
FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA	APRESENTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

SIMÃO EMERICK CONSTRUÇÕES LTDA	ENGENHARIA E	APRESENTOU
-----------------------------------	--------------	------------

8.1.5.2. Qualificação Técnica Profissional (do responsável técnico)

I- Certidão de Registro do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU/UF (Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal), em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME	APRESENTOU
CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA	APRESENTOU
FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA	APRESENTOU
SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTOU

II- Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior legalmente habilitados, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, devidamente registrado no CREA/CAU que demonstrem possuir experiência comprovada para execução da obra objeto da presente licitação;

Abaixo, relação das quantidades apresentadas através de atestados de capacidade técnica.

8.1.5.4. Para aferição objetiva da qualificação técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto os seguintes itens e quantidades dispostos na planilha a seguir, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estipulado na planilha orçamentária.

2.3	RO-00540	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.630,50
-----	----------	--	----	----------

COM BASE NOS ATESTADOS:

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME	APRESENTOU
CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA	APRESENTOU
FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA	APRESENTOU
SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

2.5	103688	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	26,51
-----	--------	--	----	-------

COM BASE NOS ATESTADOS:

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME	APRESENTOU
CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA	APRESENTOU
FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA	APRESENTOU
SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTOU

2.6	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	KG	1.630,50
-----	----------	---	----	----------

COM BASE NOS ATESTADOS:

EMPRESA	RESULTADO
CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME	NÃO APRESENTOU
CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA	NÃO APRESENTOU
FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA	NÃO APRESENTOU
SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTOU

OBSERVAÇÃO:

- A empresa CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA apresentou atestado que contém alvenaria de bloco cerâmico, alvenaria em bloco de concreto e alvenaria em tijolo furado, com quantidades superiores ao exigido.
- A empresa CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA apresentou atestado que conteúdo 30,55m² + 49,39m² em ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) e apresentou 82,56m² e 402,56m² em quantitativo em bloco de concreto.
- A empresa FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA apresentou atestado que contém alvenaria de bloco cerâmico, com quantidade superior ao exigido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes da licitação, especialmente no que se refere à qualificação técnica profissional exigida no item 2.6 do edital — “ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPa, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)” — verifica-se que as empresas **CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME (CNPJ: 19.371.347/0001-79), CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA (CNPJ: 65.304.420/0001-07) E FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 60.759.041/0001-98)** não atenderam ao requisito técnico específico.

Os atestados apresentados por essas empresas referem-se à execução de alvenaria de bloco cerâmico, alvenaria de bloco de concreto comum ou alvenaria de tijolo furado — elementos que, conforme as normas técnicas e práticas de engenharia, **não possuem função estrutural**, sendo utilizados predominantemente como vedação. Por outro lado, o edital exige comprovação de execução de **alvenaria de bloco de concreto cheio**, que é reconhecida como elemento **estrutural**, essencial para atender às exigências técnicas da obra licitada.

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica deve ser comprovada por meio de atestados que demonstrem aptidão para desempenho de atividades compatíveis com as características, quantidades e prazos da obra ou serviço. A ausência de comprovação da execução de alvenaria estrutural, conforme especificado, configura o **não atendimento ao requisito de qualificação técnica profissional**, o que implica na **desabilitação das empresas supracitadas** para prosseguimento na fase de julgamento das propostas.

Dessa forma, com fundamento na legislação vigente e nos critérios objetivos estabelecidos no edital, conclui-se pela **desabilitação das empresas CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA ME, CONSTRUTORA SANCASRLOS LTDA E FERNANDES BUENO ENGENHARIA LTDA**, por não atenderem ao item 2.6 da qualificação técnica profissional exigida.

Durandé/MG, 08 de agosto de 2025.

ZAIRE LAGE BRANDÃO NETO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG: 147388/D